



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº. 103/2016

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 769/2016 de 01 de julho de 2016.*

## DECRETA

**Art. 1º** - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (sete mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1000.2.001	* 001	Manutenção das Atividades Legislativas	4.4.90.52.00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.000,00</b>

\* 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados);

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1000.2.001	* 001	Manutenção das Atividades Legislativas	3.3.90.30.00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.000,00</b>

\* 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados);

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 21 de Setembro de 2016.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**